



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO MONSENHOR XIMENES - CEARÁ**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de **02 de agosto de 2013** ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola de Ensino Médio – **EEM Monsenhor Ximenes**, no município de Catunda, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da Escola de Ensino Médio – **EEM Monsenhor Ximenes**, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2. O processo seletivo em questão contempla a oferta de uma (01) vaga para o cargo de Coordenador Escolar.

1.3. Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 13, localizada na BR 226 – Km 03, Bairro Venâncios, CEP: 63.700-000 – Crateús – CE para realizar a inscrição;

1.4. As inscrições ocorrerão no período de **14/08/2013** a **16/08/2013**, no horário de **08h00min as 17h00min**;

1.5. No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1. A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da **EEM Monsenhor Ximenes** será de responsabilidade da CREDE 13 juntamente com o diretor da escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

50 (cinquenta) pontos.

2.3. A entrevista será realizada na sede da CREDE 13, no **dia 19/08/2013** no período de **08h00min as 17h00min**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo serão considerados os seguintes aspectos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	10
2. Certificado de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização), limitando-se a 1 (um) curso	15
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, limitando-se a 1 (um) curso.	20
4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	5

2.5 Na entrevista serão considerados os aspectos abaixo, perfazendo um total de 50 pontos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conhecimentos sobre políticas e programas educacionais estaduais implementados na Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará;	10
b) Atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Escolar.	20
c) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.	10
d) Liderança, comunicabilidade e disponibilidade.	10

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação dentre os candidatos; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **20/08/2013** na sede da CREDE 13 e na página eletrônica da CREDE: www.crede13.seduc.ce.gov.br, a partir das 9h00min.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 13 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crateús - Ceará, 13 de agosto de 2013.

MÁRCIO PEREIRA DE BRITO

Coordenador da 13ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



DADOS PESSOAIS

NOME _____
DATA DE NASCIMENTO _____
ENDEREÇO _____ Nº _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE _____ ESTADO _____
FONE/RES _____ CELULAR _____
E-MAIL _____
RG _____ ORGÃO EXP _____ CPF _____
PIS/PASEP _____ TÍTULO ELITORAL _____
SEÇÃO _____ ZONA _____ CERT. RESERVISTA _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO _____
NOME DO CURSO _____
INSTITUIÇÃO _____
PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
INSTITUIÇÃO _____
PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) Gestão Escolar _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
INSTITUIÇÃO _____
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
INSTITUIÇÃO _____

() COMPLETO () INCOMPLETO
INSTITUIÇÃO _____

Crateús – Ceará, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO